ESTADO DO AMAZONAS

MENSAGEM

LIDA PERANTE A

Assembléa Legislativa

Por S. Exc. o Sr. Desembargador

Cesar do Rego Monteiro

GOVERNADOR DO ESTADO

em 15 de Janeiro de 1922

por occasião da abertura da reunião extraordinaria convocada pelo Decreto n.º 1.425, de 24 de Dezembro de 1921

MANÁOS
IMPRENSA PUBLICA
1922

MENSAGEM

Senhores Deputados á Assembléa Legislativa.

E' esta a segunda vez que me cabe a honra de saudar-vos no inicio dos vossos trabalhos legislativos.

Na primeira vez tratava-se de uma sessão ordinaria em que vós ieis procurar armar o Poder Executivo com os necessarios meios de governo e decretar outras medidas que as circumstancias excepcionaes estavam exigindo.

Na referida sessão, é-me grato constatal-o, vós imprimistes em vossos actos um cunho de elevado patriotismo, deixando a todos os vossos concidadãos a impressão de que havia passado pelo seio de vossa benemerita corporação um sopro de fecunda e benefica actividade. A Assembléa Legislativa que o anno passado terminou a sua legislatura, pode desvanecer-se de, no ultimo anno, ter conquistado as sympathias e os

applausos deste povo, actualmente tão soffredor, mas confortado diante das provas de dedicação que lhe déstes.

Foi nessa sessão que decretastes a reforma da Constituição vigente no intuito de harmonizal-a com o nosso actual momento economico e juridico.

O povo amazonense, que acompanhou com vivo interesse os vossos trabalhos, recebeu esse projecto de reforma como um dos mais expressivos attestados da vossa energia civica e do vosso caracter viril.

Como o timoneiro experimentado, arrostando de animo sereno o furioso bramido da tempestade, não mede sacrificios para salvar das fauces glaucas do oceano a fragil náu confiada á sua pericia, a Assembléa Legislativa, em sua memoravel sessão do anno passado, longe de esmorecer diante da catadura sinistra do espectro de miseria evocado pela pavorosa crise economica e financeira que paralysou as principaes forças productoras do Estado, encarou-a com animo resoluto e decretou medidas que lhe pareceram adequadas para espancal-a.

Dentre essas medidas conta-se a proposta de reforma de uma Constituição votada em uma

epoca em que a vida economica e politica do Estado não tinha experimentado os effeitos do eclypse que hoje o mergulha em profundo desalento.

A necessidade e urgencia dessa reforma medem-se pela importancia das medidas nella consignadas e não ha negar que são de molde a corrigir certos inconvenientes que dão á Constituição vigente o aspecto de um organismo que se revolta contra as leis mesologicas.

Em minha primeira mensagem tive a honra de indicar-vos alguns defeitos constitucionaes que urgia corrigir e desvaneço-me de constatar que vós vos collocastes sob o mesmo prisma e proclamastes a necessidade da operação.

Foi por isso que eu, comprehendendo a vossa anciedade por uma reunião que vos proporcione o ensejo de prestardes serviço de tanta relevancia ao nosso Estado, vim ao encontro do vosso desejo, desde que me achava autorizado por um dispositivo constitucional.

Tudo leva a crer que não é debalde que vós empregareis o vosso tempo em lapidar o nosso diamante constitucional afim de que de suas facetas se desprendam os fulgores de que é susceptivel.

Trata-se de uma obra profundamente sensivel á marcha evolutiva da sociedade e sujeita ás variações das temperaturas politicas.

Pretender envolvel-a no envolucro de immobilidade é o mesmo que privar o adolescente de todos os meios que o possam levar á puberdade. Tudo o que contraria a lei da natureza pertence ao dominio da teratologia e mal se pode adaptar ao meio em que é destinado a viver.

Eis porque julgo digna de calorosos applausos a attitude que na sua ultima sessão tomou a Assembléa Legislativa em relação ás suggestões que tive a honra de fazer-vos sobre a reforma de alguns pontos da nossa Constituição.

Vós, pois, nesta sessão extraordinaria, tereis ensejo de praticar um acto que tanto vos recommendará á gratidão dos vossos concidadãos, dando arrhas de vosso amor á causa publica.

* *

Infelizmente, porém, não foi apenas a reforma constitucional que determinou a necessidade de uma convocação extraordinaria. Ha um acto legislativo que está a exigir uma revisão para tornal-o exequivel.

Quero referir-me ao orçamento vigente, que não tem as caracteristicas de um producto normal. Elle tem um cunho de anormalidade tal que parece ter sido gerado nas entranhas de um organismo que já não está na plenitude de sua força procreadora.

Quem examina, mesmo superficialmente, a nossa lei orçamentaria, comprehende que aos seus autores faltou o material sufficiente para dotarem a administração publica com as verbas necessarias para o pagamento de despesas imprescindiveis.

De facto, o legislador achava-se em presença de uma divida avultada para ser resgatada por uma receita que não dispunha de elasticidade para exercer a sua funcção.

Não pode ser viavel um orçamento que não encontra nas fontes de receita remedio para debellar as despesas orçadas.

Tal é o caso do orçamento submettido ao estudo do nosso legislador.

Ao passo que as despezas tinham uma existencia real e eram irreductiveis, a receita dependia de recursos que ás forças productoras do Estado faltava capacidade para fornecer.

A situação era embaraçosa, porque o legis-

lador era chamado a resolver um problema sem que á sua disposição se collocassem os dados necessarios á solução.

Para uma despesa certa, irreductivel e inadiavel e superior a treze mil contos de reis, não se lhe davam senão uma somma minguada, quasi ridicula, de pouco mais de seis mil contos.

Convém accrescentar que esta somma, apezar de deficientissima, foi calculada com uma exaggerada dóse de optimismo, desde que depende de fontes exhaustas e de valorização problematica.

Como se vê, a Assembléa Legislativa estava investida de um poder quasi miraculoso.

Pedia-se á Assembléa a reproducção do milagre da multiplicação dos pães em um periodo historico em que as vozes propheticas não se fazem mais ouvir, annunciando-nos a visita de um embaixador celeste.

Já em minha mensagem do anno passado eu tive occasião de manifestar-vos a minha estranheza em relação a um orçamento que não podia ser classificado entre os actos legislativos inspirados por um criterio seguro, tal a assombrosa desproporção entre a receita e a despesa.

Debalde aprimorastes o vosso engenho na

descoberta de fontes de receita com a capacidade necessaria para absorver a columna do *deficit* que vos apavorava com a sua ferocidade inconsciente.

O Moloch ahi estava a desafiar impiedosamente a vossa competencia de experimentados financistas.

Nada o perturbava e commovia, parecendo, antes, que a sua voracidade mais se aguçava diante da exiguidade, cada vez mais accentuada, dos recursos do Estado.

Não tivestes outro remedio senão capitular diante da inflexibilidade da situação e confessar a vossa impotencia, dada a fragilidade das armas de que dispunheis.

E, assim, o orçamento vigente não passa de um arremedo do anterior com a differença apenas de uma pequena reducção na columna das despesas.

Para se conseguir essa reducção foi preciso que se modificassem algumas repartições publicas, afim de que se podessem dispensar alguns empregados, escolhidos de preferencia entre os que se não achavam amparados pelo direito de vitaliciedade.

Entretanto, essa reducção não foi suffi-

ciente para desfazer a impressão penosa causada á vista de um documento inadequado para preencher o fim a que foi destinado. Comparando-se o orçamento vigente com o anterior constata-se que, se a despesa daquelle soffreu uma pequena diminuição, emquanto a receita, em compensação, entrou em visivel declinio.

Calculada em 7.712:000$000 para o anno passado, a receita desceu no orçamento a 6.671:000$000, devendo notar-se que, mesmo assim, o calculo é temerario, por isso que não se funda em dados dignos de fé.

Tanto mais fallivel e exaggerado é esse calculo, quanto é certo que a receita do anno passado não conseguiu ir além de metade da orçada, accrescendo que não teve a menor largueza a nossa capacidade tributaria.

E' justo, pois, que agora que vos ides reunir, animados do desejo patriotico de dispensardes meticuloso cuidado a tudo o que pode interessar ao bem publico, tomeis o encargo de concertar uma peça legislativa que é uma condição indispensavel para o funccionamento da machina administrativa.

Não é exequivel um orçamento que apenas concede uma quantia de 6.671:000$000

para solver compromissos que ascendem a 13.606:000$000.

Se a divida não pode ser reduzida, é intuitivo que os vossos esforços devem convergir para o augmento da receita pedindo á nossa capacidade tributaria recursos por ventura latentes.

Não pode ser considerada viavel essa tarefa, desde que as nossas fontes de receita conhecidas já contribuiram com o maximo do seu contingente.

Exigir dellas maior contribuição é correr o risco de extinguil-as, pois melhor não faria para exgottal-as quem dellas tirasse mais do que podessem dar.

Nenhum corpo pode oppor uma resistencia superior ás suas forças. *Arcus nimis intensus rompitur.*

Parece, pois, que não é sobrecarregando de impostos os productos já conhecidos, que conseguiremos o equilibrio, não nos sendo licito esperar a cura de um remedio que já perdeu a efficacia, a *vis medicatrix.*

* *

Felizmente, durante a vossa ultima sessão legislativa tivestes de attender a um pedido que

vos dirigiu um industrial no sentido de lhe ser concedida parte, isto é, uma pequena percentagem, na receita prométtida por um producto desconhecido em nosso meio economico, mas existente em nossas florestas, e que se annuncia capaz de diversas applicações industriaes.

Quero referir-me á *gutta-percha* que é a coagulação dos globulos existentes no latex de certas sapotaceas. Essa coagulação, segundo está demonstrado, é obtida por um processo simples, ao alcance de qualquer trabalhador.

A arvore, que fornece essa contribuição preciosa para nossa riqueza, abunda em mattas, sendo até agora aproveitada pelos lenhadores para o seu commercio de lenha.

E' excusado encarecer o valor da *gutta-percha*, muito conhecida no mundo da industria, onde serve de materia prima para artefactos de grande utilidade.

Além de empregada como isoladora da electricidade, servindo de envolucro dos cabos e fios electricos, ella presta-se á fabricação de instrumentos cirurgicos tão em uso nos hospitaes e de varios outros objectos de applicação domestica e industrial, e de cuja enumeração eu me abstenho, por ser enfadonha.

Desta forma deveis avaliar a importancia desse novo producto como factor da riqueza publica do Estado, tanto mais quanto elle vae escasseando nas zonas que até agora gosam do privilegio de fornecel-o aos mercados consumidores.

Até a presente data se suppunha que a arvore, possuidora da *gutta-percha*, só nascia e crescia em certas regiões da Asia meridional. A *gutta-percha* não era extrahida senão de arvores existentes na ilha de Singapura, na peninsula malaia e nas costas oeste e sudoeste de Burneo.

Foi em 1842 que o Dr. Montgomerie, residente em Singapura, tornou conhecida essa preciosa substancia, enviando amostras ao escriptorio medico de Calcutá e, mais tarde, á Companhia das Indias Orientaes, o que lhe valeu uma medalha de ouro, conferida pela Sociedade de animação das artes de Londres.

Nas regiões acima citadas o processo empregado na extracção da seiva, exigindo que se derribasse a arvore, determinou a escassez do producto nos centros industriaes, segundo informações que nos foram ministradas.

Foi graças a este processo irracional de destruir a arvore para extrahir até a ultima gotta do

latex, que se tornou auspiciosa para as nossas condições economicas a constatação da existencia, em nossa floresta, da planta que o fornece.

Vamos, pois, entrar no mercado da *gutta-percha* como fornecedores, encontrando-a com um preço grandemente compensador.

E' provavel que esse preço sirva de estimulo sufficiente para que tome rapido incremento a industria extractiva do nosso novo producto.

Convém, porém, que tomemos as cautelas convenientes para que mais tarde não venhamos a lamentar a extincção desse novo manancial que tanto promette contribuir, em larga escala, para o augmento da nossa riqueza publica.

Os nossos trabalhadores devem convencer-se de que maior lucro tiram da conservação da arvore, do que da sua destruição, embora desta pareça resultar maior abundancia de liquido.

E' intuitivo que, tratando-se de uma riqueza pelo processo da extracção do liquido, não convém destruir, mas sim alimentar, tanto quanto possivel, a fonte, isto é, a arvore donde emana.

A destruição da arvore é a morte da riqueza, donde a necesidade de empregar para aquella o processo de conservação.

Zelemos, pois, a nossa riqueza poupando a vida do vegetal que a produz.

Repudiemos os methodos extractivos dos asiaticos e adoptemos a incisão aconselhada como o unico meio para a conservação da arvore e, portanto, para a manutenção do precioso productor da riqueza.

Estou convencido de que esse novo factor da nossa prosperidade economica muito influirá para o soerguimento dos creditos do Estado, canalizando para o erario publico uma regular receita á guiza de injecção de globulos sanguineos no systema vascular.

Ao lado da *gutta-percha* apparece um outro producto—o *chicle,* que, segundo os entendidos, tem muita procura nos mercados extrangeiros.

E' pois, para esses dois productos que eu me permitto chamar a vossa attenção, certo de que a vossa reconhecida sabedoria vos inspirará afim de bem os aproveitardes nas operações orthopedicas que o recente orçamento está a exigir.

Accordo sobre o Territorio do Acre

Cumpro o grato dever de anunciar-vos a existencia da lei que autoriza um accordo entre

a União e o Estado do Amazonas sobre o Territorio do Acre.

Esse accordo consiste na desistencia da acção que o Estado promoveu perante o Supremo Tribunal Federal para reivindicar o territorio que a União lhe usurpou e na indemnização dos prejuizos causados por essa usurpação.

A proposito desta questão eu escrevi em minha primeira mensagem os trechos que se seguem e em que se vê que eu depositava nella a esperança de melhores dias para o nosso Estado.

Dizia eu o seguinte:

> Muito pode contribuir para modificar a nossa situação financeira a decisão sobre a questão do territorio do Acre, pendente do Supremo Tribunal Federal.
>
> Que a decisão só pode ser favoravel ao Amazonas, é patente, desde que se considere que o Acre é um trecho do seu territorio, delle somente tendo sido separado por meio de operação violenta que dilacerou alguns textos da nossa Constituição.

Na minha opinião, externada iterativamente em documentos publicos, a indemnização era uma obrigação que, mais cedo ou mais tarde, se imporia á União como um acto de indefectivel justiça.

Ao Poder Judiciario antecipou-se o Legislativo, comprehendendo que devia concorrer para cicatrizar uma ferida aberta por um golpe de prepotencia. Emquanto sangrar essa ferida, a imagem severa da justiça ha de gemer sob a pressão de dores que representam a violação de sua pureza.

Solemnizando a sancção dessa lei, eu troquei, com os personagens que mais contribuiram para a nossa victoria, telegrammas de congratulação, que registram o gráo elevado de vibração do ambiente que se produziu com essa consagração do nosso direito.

Num momento em que a alma amazonense vibrava sob a acção de um enthusiasmo justificado, eu não podia esquecer aquelle que nos tinha assegurado a victoria por meio de um trabalho que é inatacavel, na forma, na dialectica e na erudição.

A nosso eximio patrono perante o Supremo Tribunal Federal eu dirigi o seguinte telegramma :

> Conselheiro Ruy Barbosa.—Rio.—Sanccionado o projecto de accordo sobre o Acre, o povo amazonense agradece, por meu intermedio, ao glorioso advogado que tornou insophismavel o seu direito,

apresentando ao Supremo Tribunal Federal trabalho que constitue um imperecivel monumento de saber.—Attenciosas saudações.—*Rego Monteiro.*

Esse telegramma teve a seguinte resposta :

Dr. Rego Monteiro, governador.—Manáos.—Penhorado, agradeço V. Exc. expressão reconhecimento povo amazonense pelos meus serviços defesa seus direitos agora proclamados por uma lei nacional.—Attenciosas saudações.—*Ruy Barbosa.*

Recebi outros telegrammas que provam a sympathia que a nossa causa conquistou no meio politico onde se resolvem os assumptos que interessam a vida nacional.

Não os transcreverei para não alongar este trabalho.

* *

Agora o que importa é saber qual o processo empregado para que essa indemnização tome forma concreta, se torne uma realidade, sendo licito presumir que os interesses do Amazonas encontrem a bôa vontade e o amparo dos poderes publicos da União.

O caso já me tem preoccupado e na minha mensagem que vos dirigi o anno passado e a que já me tenho referido eu vos disse o seguinte :

Vê-se, portanto, que não alimento duvida sobre a victoria que o Amazonas ha de alcançar no pleito judicial que intentou para obter o reconhecimento do seu direito.

A victoria é a consagração da indemnização que monta a centenas de mil contos, pois a tanto importa a arrecadação das rendas acreanas pela União, subrogada, pelo abuso da força, nos direitos deste Estado.

A indemnização, que deve ser a mais completa possivel, representa por si só a somma sufficiente para resolver a situação financeira do Estado, libertando-o do enorme *deficit* que o esmaga.

A lei, de que me occupo, considerada á luz do criterio financeiro, é o iris de bonança que levará a paz e o socego ao Estado, resolvendo de um modo completo o seu problema financeiro. Com a somma que lhe é devida pela União o Estado se libertará da enorme divida que lhe esmaga os creditos e lhe tolhe os passos no caminho de sua vida economica.

O colosso reunirá de novo as suas energias e, confiado no poder de seus remigios, emprehenderá com segurança as conquistas que os povos fortes e bem equilibrados alcançam no terreno economico.

* *

Está claro que, se tivessemos de considerar o lado moral da questão, seriamos forçados a confessar que não pode haver indemnização satisfactoria para o damno resultante da amputação de um Estado, que, acima de tudo, deve zelar a sua integridade territorial.

A mutilação é um acto sempre doloroso, quando não humilhante, para o qual só se arranca o consentimento do paciente quando este se convence de que tudo perderá se não lhe fôr eliminada uma das partes.

Não ha organismo que se resigne a perder uma das suas partes por mero fito no lucro, por mera transacção mercantil.

Mais do que qualquer corpo, soffre o Estado com a amputação do seu territorio, por importar em uma offensa irreparavel á sua soberania. Essa offensa é uma ferida que fica sempre a sangrar e não cicatriza emquanto o paciente não consegue reparação completa.

O Estado, que della é victima, passa a cultivar a sua dôr e a apparelhar-se com todos os recursos ao seu alcance para desaggravar-se, recuperando pela acção das armas o pedaço de

terra que lhe foi arrebatado e cuja falta manteve viva em seu seio a chamma sinistra da vingança.

A historia está cheia de ensinamentos neste sentido, os quaes podem servir de freio para reprimir os impetos dos povos saturados de theoria imperialista.

Ahi está a lição da Alsacia e Lorena para dar a esses povos a noção exacta do perigo que correm aquelles que tentam crescer á custa do territorio alheio. Ninguem ignora que na França, retalhada e humilhada na *journée de dupe*, como se chamou a guerra de 1870, a palavra *revanche* foi a bandeira rubra que se agitava sempre aos olhos do povo para que jamais arrefecesse o odio contra a Allemanha.

Foi essa palavra que accendeu o facho da guerra recente, que assombrou o mundo pela extensão dos males que espalhou e pelas modificações que fez na geographia e na sociedade.

Ahi está o *irredentismo* que vive latente na Italia como um grande tumor que lhe palpita no seio, tirando-lhe a calma e impellindo-a para fóra das fronteiras em incursões pelos visinhos que lhe despedaçaram o territorio.

Foi esse tumor que talvez a tivesse arrasta-

do a abandonar a alliança com a Allemanha, comprehendendo que de uma collaboração com a França e Ingraterra podia resultar-lhe a restituição de Trieste e outras regiões austriacas.

Não preciso de mais exemplos para provar que não ha Estado que se conforme com a usurpação do seu patrimonio territorial, ainda mesmo que na indemnização se lhe depare um anesthesico capaz de fazel-o por momento esquecer a violencia de que foi victima. Assim como a acção do anesthesico, a da indemnização é passageira e não pode prolongar indefinidamente o torpor do povo, de modo a tirar-lhe para sempre a consciencia da offensa feita á sua soberania.

O despertar é inevitavel e o desforço não esperará senão o tempo sufficiente para a victima restaurar as suas forças.

E' por isso que se pode dizer que em cada territorio que se desaggrega ha o germen de uma futura guerra, que permanece em estado latente até que o povo dilacerado encontre opportunidade para pôr em acção os seus elementos bellicos.

Felizmente com a desintegração do Acre o Amazonas não recebeu affronta de nação ex-

trangeira. Quando se tratou de disputal-o á Bolivia, o povo amazonense, sacudido por um fremito de patriotismo, correu ás fronteiras e deu prova de que sabe castigar a mão sacrilega que lhe tente profanar as entranhas.

Não preciso relembrar-vos essa sublime popéa de bravura que está a desafiar a penna de um emulo de Homero.

Não é. pois, com extrangeiros que nos estamos enfrentando e nem era possivel termos com elles entendimentos mercantis a respeito de um caso que envolve a dignidade de um povo.

Interna é a questão que ora se debate, pois a desaggregação do Acre não concorreu para augmentar o patrimonio territorial de nação extrangeira. O territorio acreano continúa a ser brazileiro e a prosperar e florescer dentro da nossa amada patria.

A soberania nacional não soffreu o menor vilipendio com a sua desaggregação ,porque o territorio brazileiro continúa intacto. Somente a autonomia do Amaoznas é que se sente cerceada por um acto de prepotencia praticado pela União.

Nestas condições, não pode ser humilhante para nós o effectuarmos uma transacção de que

resulte a formação de um novo Estado da nossa Federação, isto é, a lapidação de um novo diamante para maior adorno do diadema da nossa soberania.

O Amazonas comprehende a imprudencia de um gesto que tentasse reduzir o Acre ás condições de simples municipios amazonenses.

Eu mesmo já tive occasião de me externar a respeito em discurso proferido no senado, quando discuti um projecto de autonomia desse territorio.

Nessa occasião, respondendo a um aparte do Senador Francisco Sá, eu disse :

> Revoltará, quando quizerem arrebatar-lhe a liberdade outorgada, para tornal-o parte integrante de um Estado. O Acre não quererá voltar a ser reintegrado no territorio Amazonense.
>
> Uma vez dado o primeiro passo no caminho que conduz á ampla autonomia politica de que gosam os Estados, o Acre não se sujeitará facilmente a perder tudo quanto alcançou á sombra do Congresso Federal. A luta é inevitavel, porque só batido pelas armas é que o povo consente em despojar-se de regalias de que se achava de posse. Querer reduzir um Estado á posição de municipio é tentar uma empresa quasi tão louca como pretender fazer uma corrente refluir para as suas nascentes.

Nesse discurso eu figurava a hypothese de ser o Acre transformado em Estado.

Essa hypothese ainda não se realizou, mas isto não tem importancia para a demonstração da these que eu me encarreguei de sustentar.

O meu intuito era demonstrar a inexequibilidade de um projecto que tentasse fazer reverter o Acre ao Amazonas.

Eu sustentei que não era prudente, porque aberrava de todos os principios que constituem a lei do crescimento, cogitar de reduzir a municipio uma região que já se achava na phase transitoria que termina com a formação de um Estado.

Ao Acre pouco falta para galgar esse posto, isto é, para terminar a sua transformação politica.

Eis a razão porque o Amazonas ha muito deixou de cogitar da hypothese de reincorporar a região acreana ao seu territorio, apezar de não se tratar de um phenomeno de scissiparidade em seres agamos.

O Amazonas pode dizer, antes, que foi um paciente em que se experimentou uma operação cesariana. Os seus protestos ahi estão para provar que não foi com o seu consentimento

que se realizou a operação e que elle sempre considerou indebita a intervenção da União para submetter á sua administração um territorio que elle nunca deixou de reclamar.

Desde, porém, que não foi attendido a tempo, o Amazonas não cogita mais da restituição desse territorio, certo de que não lhe será mais possivel submettel-o á sua jurisdicção.

O que elle pretende agora é conseguir que a União lhe faça justiça com a reparação dos prejuizos de ordem financeira, causados por uma segmentação violenta e brusca de um territorio que, em grande parte, contribuia para a sua receita.

Os prejuizos são palpaveis, desde que as rendas da região amputada deixaram inopinadamente de ser computadas na receita orçamentaria.

O que o Amazonas pretende agora não excede as raias da justiça: é que a União repare a falta commettida para com elle, restituindo-lhe as rendas de procedencia acreana e que por ella foram arrecadadas, afim de habilital-o a solver seus compromissos. A ninguem é licito dizer sejam exaggeradas essas pretenções, attendendo-se a que taes compromsisos não existiriam se

a União, interceptando as rendas alludidas, não tivesse actuado como perturbadora do nosso equilibrio orçamentario.

De facto, retiradas as rendas do Acre, o Amazonas começou a sentir o pesó asphyxiante de um *deficit* que, avolumando-se sempre, está tomando as proporções de um pesadelo que nos enche de pavor e nos paralyza os movimentos.

Felizmente a lei recentemente promulgada dá-nos a impressão confortadora de que os altos poderes da União deixaram-se inspirar pelo nobre sentimento de justiça em relação ao nosso Estado.

Sente-se que na elaboração dessa lei os politicos não foram mais do que instrumentos das circumstancias que delles se serviram para uma obra de confraternização.

Encerram profunda verdade as palavras de Louis Bourdeau, descrevendo um trecho de sociologia. Convem cital-as por virem *ad rem*. Eil-as pois:

> Por mais que se admire a iniciativa dos conductores de nações, é preciso não esquecer que elles só as levam para onde ellas querem ir. A multidão os acompanha e os acclama porque elles a guiam para o ponto collimado. Elles não arrastam um

> povo, mas cedem ao seu impulso: arrastados pela corrente de um rio, pensam estar dirigindo-lhe o curso. A missão dos homens politicos consiste em realizar os desejos de todos, por instigação e com o concurso de todos. Não foi Pedro, o Grande, que constituiu a Russia, mas foi a Russia, em via de formação, que fez Pedro, o Grande. O prestigio dos grandes homens, como Alexandre, Cesar, Napoleão etc., depende da importancia do movimento de que foram os artifices.

Era, pois, chegado o momento de dispensar-se ao Amazonas a justiça a que elle tinha direito.

Ninguem podia oppôr-se a essa consagração solemne, sob pena de ser esmagado ao peso dos acontecimentos.

Assim aconteceu com os deputados Prudente de Moraes e Olyntho de Magalhães que tiveram de assistir, pasmos, á marcha triumphal da lei.

As vozes desses dois antagonistas não tiveram força para impedir que essa lei tivesse marcha rapida, quasi vertiginosa nas duas casas do Congresso Nacional. A' excepção da lei da abolição da escravatura, que era uma aspiração nacional, não se conhece outra que tivesse conquistado a adhesão, quasi unanime, do parla-

mento. Todas as forças politicas se conjugaram para pol-a em andamento.

Todas as correntes politicas ampararam o projecto, parecendo que o espirito de justiça havia despertado na consciencia nacional e obrigava-a a uma consagração solemne do nosso direito e a penitenciar-se para com a victima.

O eminente chefe do Poder Executivo deixou-se arrastar pela corrente geral, não demorando a sancção do projecto de lei.

Por esse facto passei-lhe o seguinte telegramma:

> Presidente Republica. — Rio. — Informado sancção projecto autoriza accordo União Amazonas sobre territorio Acre, permitta em nome povo amazonense transmitta V. Exc. sinceros agradecimentos por esse nobre gesto, digno do eminente estadista que tanto se recommendou como sacerdote da justiça no Supremo Tribunal Federal.—Attenciosas saudações.—*Rego Monteiro.*

Cumpre salientar aqui o papel que, no caso, desempenhou o operoso e digno deputado Aristides Rocha que, como orgam da bancada, a alguns de cujos membros eu telegraphei sobre a necessidade de elaborar um projecto relativo ao caso, soube aproveitar a aura de sympathia

que, em brando sussurro, preparou o ambiente em que se elaborou a importante obra legislativa.

Oxalá a conclusão do accordo encontre a mesma facilidade, alcançando o Amazonas victoria completa nessa phase pacifica do pleito.

Para maior garantia do nosso bom exito nessa nova phase da questão, constitui advogado do Estado o Conselheiro Ruy Barbosa, cujo nome glorioso já é por si só uma victoria.

Eis o telegramma em que o consultei:

> Conselheiro Ruy Barbosa.—Rio.—Peço permissão a V. Exc. para solicitar-lhe a honra seu patrocinio causa Acre sua nova phase, combinando Presidente Republica melhor meio liquidal-a, certo que Estado nada poupará em homenagem seu eminente patrono.— Attenciosas saudações.— *Rego Monteiro.*

Esse telegramma teve benevolo acolhimento, de modo que o Estado pode ter a certeza de que a sua causa está confiada áquelle que a todos excede em competencia.

Receita de 1921

O balanço fornecido pelo Thesouro atordoa pela exiguidade da receita que não logrou alcançar a metade da quantia orçada.

Effectivamente no orçamento a receita calculada para o anno passado era de 7.712:000$000, ao passo que só foi arrecadada a quantia de 3.634:934$318, uma vez deduzida a somma que não pertence ao Estado.

Eis o balanço, tal qual me foi apresentado:

BALANÇO da Receita e Despesa do Thesouro Publico do Estado do Amazonas relativo aos mezes de Janeiro a Dezembro de 1921.

Lei N. 1.082, *de* 10 *de Novembro de* 1920

RECEITA

Exportação :

1— 4 °|° s|borracha do Abunã.....	2:830$009	
2— 7 °|° s|borracha do Javary.....	49:981$949	
3—10 °|° s|borracha de outros rios.	896:407$437	
4—10 °|° s|castanha	1.054:267$560	
5—10 °|° s|peixe secco	61:050$520	
6— 5 °|° s|cacão	4:605$876	
7—10 °|° s|couros	17:409$340	
8— 4 °|° s|balata	31:486$608	
9— 5 °|° s|jarina	763$870	
10— 3 °|° s|sementes oleaginosas ..	14$469	
13—Madeira em bruto	16:021$555	
14—Madeira beneficiada	3:786$432	
15—Madeira em caixas.....	43$282	
17—10 °|° s|demais productos	10:746$470	2.149:415$377

Interior :

18—Imposto de emolumentos	25:834$178	
19—Venda de terras devolutas.....	24:982$158	
20—Rendimento da Imprensa Publica	56:182$960	
23—Rendimento de outros estabelecimentos	12:226$290	
24—Taxa cadastral	404$550	

25—Taxa de expediente.....	3:283$000	
28—Cobrança da divida activa.....	32:426$793	
29—Imposto s|o fabrico do guaraná.	324$000	
31—5 °|° s|pagamento pelo Thesouro	7:727$901	163:391$836
Renda Extraordinaria :		
33—Indemnisações e reposições.....	75:695$664	
34—Multas	5:112$962	
36—Receita eventual	23:703$123	104:511$749
Renda Especial :		
37—Imposto de industria e profissão	369:903$601	
38—Imposto s|a producção da borracha	422:114$340	
40—Imposto de consumo :		
Alcool	18:585$850	
41—Imposto do sello :		
Estampilhas ..... 5:417$309		
Papel sellado..... 4:944$000		
Verba ..... 20:389$113	30:750$413	
42—Imposto de transmissão de propriedade :		
Inter-vivos ..... 75:325$384		
Causa-mortis .... 13:386$661	88:712$045	
44—Caixa Escolar	22:840$072	952:906$321
Receita a classificar :		
Saldo recolhido pelas Estações Fiscaes		264:709$041
TOTAL DA RECEITA DO ESTADO		**3.634:934$318**
Rendas pertencentes :		
Montepio dos Funccionarios Publicos	150:136$340	
Intendencias Municipaes	575:138$051	

Estado de Matto-Grosso.....	247:040$350	
Depositos de diversas origens..	65:288$888	
22—Rendimento do Serviço de Aguas	276:068$398	
32—Imposto s/vencimentos	250:959$297	
39—Serviço de Viação e Luz.....	240:000$000	1.804:631$524
		5.439:565$642

DESPESA

Assembléa Legislativa :

1—Subsidio a Deputados.....	32:075$000	
2—Representação dos mesmos.....	26:000$000	
3—Pessoal da Secretaria.....	30:539$672	
4—Expediente	3:616$000	
5—Publicação de actas, etc.....	14:727$600	106:958$272

Governo do Estado :

6—Subsidio do Governador.....	44:000$000	
7—Representação do mesmo.....	11:000$000	
8—Pessoal do Gabinete.....	16:112$903	
9—Expediente e serviço telegraphico	54:371$749	
10—Conservação do palacio, etc.....	10:000$000	
11—Carruagem e cocheira.....	26:878$375	162:363$027

Secretaria do Estado :

12—Pessoal da Secretaria.....	148:977$971	
13—Expediente e conservação.....	6:975$900	
14—Idem da Secção de Terras.....	3:997$000	159:950$871

Saude Publica :

15—Pessoal do Serviço Sanitario..	33:100$335	
16—Pessoal do Instituto Pasteur..	2:993$330	
17—Custeio da Colonia do Umirisal.	10:457$700	
18—Expediente do Serviço Sanitario	1:220$000	
19—Custeio do Instituto Pasteur..	400$000	48:171$365

Justiça Publica :

20—Desembargadores, juizes e promotores	354 :818$042	
21—Pessoal da Secretaria do Tribunal	47 :620$224	
22—Pessoal da Junta Commercial..	12 :660$000	
23—Pessoal do Deposito Publico...	8 :625$804	
24—Expediente do Tribunal	8 :375$500	
25—Expediente da Junta Commercial	650$000	
26—Expediente do Deposito Publico	940$000	
27—Ajuda de custo e 1.º estabelecimento	16 :244$570	449 :934$140

Fazenda Publica :

28—Thesouro (Pessoal do).....	233 :577$122	
29—Pessoal das Estações Fiscaes..	35 :059$908	
31—Pessoal do Aviso "Cidade de Manáos"	5 :886$962	
32—Etapas para o mesmo pessoal..	3 :087$000	
33—Porcentagem aos revendedores de sellos	87$000	
34—Expediente do Thesouro e das Estações Fiscaes	35 :451$300	
35—Custas judiciaes	1 :054$370	
36—Juros de fianças de exactores.	45$000	
37—Diligencias do fisco	3 :025$100	
39—Combustivel e conservação das embarcações	23 :875$100	341 :148$862

Segurança Publica :

40—Pessoal da Policia Civil.....	149 :656$875	
41—Pessoal da Casa de Detenção..	8 :400$000	
42—Gratificação a carcereiros.....	216$666	
43—Expediente	4 :161$100	
45—Custeio do Gabinete de Identificação	600$000	
46—Policia reservada	34 :000$000	
47—Diligencias policiaes	21 :521$200	

48—Carruagem	1 :200$000	
49—Remoção de cadaveres.....	3 :000$000	
50—Custeio da Casa de Detenção...	47 :769$600	270 :525$441

Força Policial :

51—Vencimentos dos officiaes.....	132 :327$394	
52—Soldo das praças.....	107 :406$259	
53—Etapas das praças.....	146 :060$486	
54—Fardamento das praças.....	42 :200$000	
55—Enterramento de officiaes e praças	1 :733$000	
56—Arreiamento	1 :000$000	
57—Forragem e ferragem.....	9 :294$971	
58—Material para os bombeiros...	3 :000$000	
59—Expediente e conservação.....	4 :040$000	447 :062$110

Instrucção Publica :

60—Péssoal da Directoria Geral...	24 :452$195	
61—Pessoal do Gymnasio Amazonense	77 :385$188	
62—Pessoal da Escola Normal.....	82 :285$040	
63—Pessoal do Instituto Benjamin Constant	23 :306$654	
64—Pessoal do ensino primario...	277 :455$746	
65—Alimentação das alumnas do Instituto Benjamin Constant.	55 :200$000	
66—Vestuario das mesmas.....	5 :500$000	
67—Medicamentos, roupa de cama e de mesa	2 :150$000	
68—Material para trabalho das alumnas	1 :450$000	
69—Expediente da Directoria Geral	2 :713$000	
70—Expediente do Gymnasio.....	1 :263$000	
71—Expediente da Escola Normal..	1 :080$000	
72—Expediente do Instituto Benjamin Constant	540$000	
73—Livros para as escolas.....	9 :959$200	
74—Festas do ensino.....	1 :850$000	565 :590$623

Archivo, Bibliotheca e Imprensa Publica :		
75—Pessoal da Directoria.....	32 :086$499	
76—Custeio da Imprensa.....	44 :415$000	
77—Material e conservação.....	250$000	
78—Expediente	1 :000$000	77 :751$499
Theatro Amazonas :		
79—Pessoal do Theatro.....		4 :216$197
Pessoal Inactivo :		
81—Pessoal em disponibilidade....	76 :998$259	
82—Aposentados, reformados e pensionistas	150 :893$306	227 :891$565
Divida Publica :		
85—Juros e amortisação de apolices	200$000	
87—Exercicios findos	412 :814$467	413 :014$467
Diversas Despesas :		
90—Soccorros publicos	12 :996$400	
91—Reparo nos proprios do Estado	11 :225$959	
92—Eleições	13 :695$000	
93—Restituições e reposições.....	12 :724$320	
94—Eventuaes	220 :626$449	
95—Auxilio á Caixa Escolar.....	14 :395$700	
96—Auxilio á Santa Casa.....	295$000	
101—Auxilio á Academia de Bellas Artes	500$000	286 :458$828
Creditos Especiaes :		
Desfalque no Deposito Publico (administração Francelino Araujo)	86$660	
Lei N. 1.097.....	160$000	
Lei N. 1.100.....	1 :600$000	

Lei N. 1.107.....	3:100$000	
Lei N. 1.119.....	1:000$000	5:946$660
Somma.....		3.567:983$327
Movimento de Fundos :		
Supprimento feito ao exercicio de 1920		201:089$812
Despesa com os seguintes :		
Montepio dos Funccionarois Publicos	279:168$979	
Intendencias Municipaes.....	573:779$120	
Estado de Matto-Grosso.....	246:801$369	
Depositos de diversas origens..	19:092$944	
88—Illuminação publica	120:000$000	
97—Serviços de Aguas e Exgottos...	284:852$423	1:523:649$835
		5.292:767$974
Saldos :		
Do Estado.....	99:003$812	
Das Intendencias Municipaes...	1:358$931	
De Matto-Grosso	238$981	
De depositos de diversas origens	46:195$944	146:797$668
Total.....		5.439:565$642

Thesouro do Estado, em 10 de Janeiro de 1922.—*Tancredo Lima*, 2.º Official.—VISTO. *Barroso*, Contador.

A peça acima transcripta e que se acha authenticada pela assignatura dos respectivos funccionarios, tem a eloquencia necessaria para tirar a illusão ao mais credulo sobre a idéa de opulencia que se tem emprestado ás nossas forças orçamentarias.

Compulsando este documento para aqui transplantado, vós, Senhores Deputados, ficareis habilitados a conhecer com a maior exactidão a nossa situação economica e financeira e a avaliar o gráo de má fé com que têm sido ministradas ao publico as informações concernentes ao erario publico.

Pelo documento que acabo de exhibir-vos sobre a nossa situação financeira vós podereis avaliar com segurança quanto ha de phantasioso nos boatos assoalhados em relação á abundancia de nossa arrecadação.

De ordinario os boatos são armas clandestinas de que se servem os calumniadores profissionaes para demolirem uma reputação que tem a armadura sufficiente para resistir aos ataques em campo aberto. O calumniador tem a natureza dessas aves nocturnas, que só se sentem bem quando sob a terra cáe o espesso manto das trevas.

Incapazes de affrontarem os raios solares que lhes incommodam os orgãos visuaes, essas aves não ousam sahir do seu esconderijo senão quando o astro-rei tomba no occaso.

Adoptando-lhes o systema, o calumniador occulta-se nas sombras do anonymato covarde

para forjar os torpes boatos que a maledicencia humana se encarrega de pôr em circulação.

O calumniador é o Eolo dos boatos, soprando-os em todas as direcções e impregnando-os de todos os males de que é fertil uma imaginação perversa.

Encerrado em seu laboratorio pestilencial, elle produz o bacillo da calumnia e sente a volupia do goso quando qualquer de seus productos infiltra-se no meio social e consegue attingir a victima escolhida.

Colleando no meio social e preparando pacientemente o bote para não errar o alvo, como os seres da raça ophidica, o calumniador quasi nunca tem a sorte da vibora que não resiste aos conhecidos processos de exterminio.

A calumnia, já disse um escriptor, é como a vespa que nos importuna e contra a qual não se deve fazer movimento algum, a menos que não se esteja preparado para esmagal-a.

E' conhecida a descripção que della faz Beaumarchais, comparando-a a um ruido leve, a principio, mas tomando, depois, as mais variadas formas, até se transformar em "um grito geral, um *crescendo* publico, um *chorus* universal de odio e de proscripção".

Infelizmente entre nós o homem publico, desde que galga um posto de evidencia, não pode escapar ao ferrete da calumnia, não encontrando seus adversarios processo de mais efficacia para lhe cortarem a carreira e o chumbarem ao ostracismo.

Como se tivesse conhecido o nosso meio social, Voltaire dizia que todos se devem resolver a pagar um tributo qualquer á calumnia.

Excusado é, pois, querer fugir á regra geral e insurgir-se contra o fatal ferrete aquelle que, abrindo caminho entre os seus contemporaneos, chegou a alturas que as faiscas electricas procuram de preferencia.

A elle, não podia eu escapar, vindo para um cargo que tem a propriedade de attrahir todos os raios que a perversidade humana sabe fundir para fulminar os que o occupam.

Aqui, entre nós, a região governamental é como um grande pantano onde se envenenam aquelles que lhe respiram os ares mephiticos.

E' por isso que eu, desde que me abeirei do posto fatidico, sinto a acção lethal do conhecido toxico.

Contra mim a calumnia fabrica ininterru-

plamente os seus mais perigosos succos, propinando-os nas mais variadas dóses.

Resta-me, porém, o consolo de estar immunizado pelos antecedentes de uma vida já longa, decorrida em esphera onde nem um siquer dos meus actos me fez desmerecer da consideração publica.

Está claro que entre esses concidadãos eu não incluo aquelles que vivem a zombar da virtude, pois, se delles eu recebesse algum applauso, parodiaria a phrase do philosopho e lhes perguntaria se tinha commettido algum deslise contra a moral.

* *

Como podia eu evitar que contra mim se encarniçassem aquelles que se não podem conformar com os triumphos alheios e que se comprazem em lançar uma nota funebre em um concerto de alegria geral?

Como podem viver os infusorios sociaes se não se lhes depara o meio corrupto em que a vida se lhes torna possivel?

A sciencia apprehendeu, á luz de seus instrumentos de observação, uma lucta curiosa que se trava no seio de qualquer organismo quando

nelle se realisa o phenomeno da phãgocytose. No seu papel de barreira protectora, os phago cytos subtraem da circulação e destroem por digestão intracellular as secreções das bacterias pathogenicas, restituindo ao individuo a saúde compromettida.

Na sociedade ha tambem esse combate encarniçado em que os leucocytos sociaes, os maus elementos productores dessas secreções pestiferas, em forma de boatos, por vezes parece terem produzido a sideração desses phagocytos, cuja funcção é prevenir a intoxicação das cellulas da vida social. E' nessa phase que a sociedade parece ter entrado em dissolução pelo predominio dos baixos sentimentos em todas as suas camadas.

Nessa phase, porém, a parte sã da sociedade prepara-se para repellir o ataque e, num supremo esforço, consegue vencer, pondo em acção as salutares emanações da moral e os principios do direito.

Ainda mais uma vez Ahriman sae derrotado por Ormuzd, porque não é natural que o bem se deixe supplantar por muito tempo pelo mal.

Sirva-nos isto de estimulo para que tentemos esmagar os Ahrimans modernos, encerran-

do-os no antro onde costumam tecer as suas intrigas e preparar os seus maleficios.

Prophylaxia Rural

Occorre-me o dever de dar-vos conhecimento da chegada da Commissão que vem trazer-nos o seu concurso para o saneamento de nossas populações e dar combate ás molestias que aqui reinam com o caracter de endemicas.

A nossa população não pode deixar de cercar de sympathias esses enviados da sciencia, que aqui se acham como soldados do exercito que, no Brasil, se dedica á defeza da saúde publica.

E' seu chefe o dr. Samuel Uchôa, competente profissional que, gozando de elevado conceito na classe a que pertence, estava naturalmente indicado para tão espinhosa e delicada Commissão. Pode-se dizer que elle está em seu elemento: *the right man in the right place.*

Para a organização desse exercito sanitario muito concorreu o digno deputado Figueiredo Rodrigues que foi incansavel nos trabalhos preliminares, já na selecção de pessoal idoneo, já na remoção de difficuldades emergentes.

Para evitar possiveis attritos entre essa

Commissão e a repartição do Serviço Sanitario e por se tornar esta desnecessaria, prevaleci-me de um dispositivo legal e extingui a alludida repartição.

Achava-se á frente do Serviço Sanitario o dr. José Linhares de Albuquerque, cuja competencia foi posta em prova por occasião da irrupção da grippe que assolou o quartel do 27.º Batalhão de Caçadores.

No combate a essa epidemia, o director da Repartição do Serviço Sanitario tomou medidas tão promptas e acertadas, que, circumscrevendo-a em seu foco de infecção, conseguiu debellal-a e tranquillizar a população.

* *

Eis o que me cumpria informar-vos no periodo inaugural de vossas sessões, não me sendo licito occupar a vossa attenção senão com os assumptos, que determinaram a vossa convocação extraordinaria.

Sem duvida vós aproveitareis a occasião para tornardes memoravel a vossa sessão, por meio de actos que presagiem para o Estado o inicio de uma nova era para a nossa vida economica.

E' certo que já não estamos naquelles tempos miraculosos em que não causavam sorpresa os factos que, não se conformando com as leis naturaes, eram attribuidos a uma intervenção sobrenatural.

A varinha de condão já foi relegada á categoria dos contos, destinados a adormecer crianças.

Hoje a sciencia, no seu eterno afan de bisbilhotices, apoiada em principios incontroversos e munida de instrumentos de precisão, inoculou no espirito moderno o veneno da descrença, não admittindo que se esperem do acaso ou de uma força occulta acontecimentos que só do engenho humano dependem.

E' por isso que ninguem pede que os vossos decretos tenham a virtude da cornucopia das graças a despejar os seus fructos sobre a cabeça do povo. Vós tendes de estacar ante o gesto sêcco e hirto da divisa — *ex nihilo nihil.*

A vossa acção, porém, será ponderada e na altura das circumstancias, abrindo e mostrando ao povo o caminho seguro para a prosperidade. Os vossos decretos servirão de ensinamento, ao mesmo tempo que proporcionarão os meios para se conseguirem de nossa farta natureza os

recursos que permanecem reconditos em seu seio virgem. Convencido, portanto, de que a presente sessão será fecunda de beneficios para o Estado, eu me congratulo comvosco, antevendo as bençãos com que o povo coroará os vossos esforços.

Saúdo-vos.

Cesar do Rego Monteiro.

Manáos, 15 de Janeiro de 1922.

Secretaria de Estado
de Cultura e
Economia Criativa

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

Comunicado

As imagens, textos e obras disponibilizadas pelo Centro de Documentação e Memória da Amazônia estão na maioria em domínio público ou possuem termo de cessão para publicação da versão digitais produzida pela Secretaria de Cultura.

Se porventura, você identificar alguma obra que não esteja de acordo com a Lei de Direitos Autorais (lei 9.610/98), entre em contato conosco para que possamos identificar e proceder com regularização.

O objetivo da Biblioteca da Amazônia na disponibilização das versões digitais é a preservação da memória e difusão da cultura do Amazonas e região norte do Brasil, sem prejudicar os direitos patrimoniais do autor, herdeiros ou quem possuir o direito de uso.

O uso destes documentos digitais, digitalizados ou nascidos digitais são apenas para fins pessoais (privado), sendo vetada a sua venda, edição ou cópia não autorizada.

Lembramos, que esses materiais podem ser encontrados nos acervos do Sistema de Bibliotecas Públicas da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e seus parceiros.

ACERVOS DIGITAIS
https://beacons.ai/cdmam_sec

FALE CONOSCO

(92) 3090-6804
cdmam@cultura.am.gov.br
acervodigitalsec@gmail.com

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA DA AMAZÔNIA - CDMAM